



# PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)

[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br](mailto:diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br)

[contabilidade@camarasps.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

## **DISPÕE SOBRE AS SESSÕES ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS**

**EVERSON GONÇALVES**, Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

### **D E C R E T A**

Art. 1º As Sessões Ordinárias, a partir do presente Decreto Legislativo, serão realizadas nas terças-feiras, às dezoito horas;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de maio de 2021.

**Everson Gonçalves**  
Presidente em Exercício da CMV